

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE OBRAS

Ref.: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº **0601/2025**

Assunto: Pedido de Rescisão Contratual Amigável

MUNDIAL BLOCOS E PISOS GUANAMBI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.011.769/0001-55, com sede na rua 1, sn, quadra A, Condomínio Empresarial e Industrial Guanambi, neste ato representada por seu(sua) representante legal, **DAVID ROBERTO PRUDÊNCIO**, portador(a) do RG nº 1460294378 e do CPF nº 031.811.595-65, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 138 da Lei nº 14.133/2021, expor e requerer o que se segue.

Esta empresa celebrou com este d. órgão o Ata de Registro de Preço nº **0601/2025**, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PISO INTERTRAVADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA.

Ocorre que, em momento superveniente à apresentação da nossa proposta e à celebração do referido ajuste, esta contratada foi impactada por profundas e imprevistas alterações em seu cenário operacional. Tais alterações, consubstanciadas em uma reestruturação interna e em novos desafios logísticos de grande magnitude, alteraram drasticamente as premissas econômicas que fundamentaram o preço originalmente pactuado.

A reorganização de nossas unidades de produção, somada a um aumento súbito e imprevisível nos custos de transporte e matéria-prima, decorrente da escassez de insumos no mercado, tornou a manutenção dos valores originalmente contratados inexecutável sob o ponto de vista financeiro e operacional.

Como resultado direto e inevitável deste novo cenário, a equação econômico-financeira do contrato foi severamente comprometida, tornando a continuidade de sua execução nos moldes atuais impraticável para esta empresa, sob pena de incorrer em prejuízos insustentáveis que poderiam comprometer sua saúde financeira.

Conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que rege o presente contrato, a rescisão contratual pode ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

Art. 138. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no caput do art. 137 desta Lei;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por razões de interesse público, ou relacionada a caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

No presente caso, a situação fática se amolda à hipótese de rescisão consensual. As alterações internas e os entraves logísticos enfrentados por esta empresa, por serem eventos supervenientes, imprevisíveis e alheios à sua vontade, configuram uma situação análoga à força maior, que onera excessivamente a obrigação assumida e justifica a extinção do vínculo contratual.

Ademais, toda a relação jurídica é pautada pelo princípio da boa-fé objetiva, que impõe às partes um dever de lealdade, transparência e cooperação. Ao comunicar prontamente a impossibilidade de prosseguir com a execução do contrato e buscar uma solução consensual, esta empresa demonstra seu total respeito a tal princípio, visando mitigar quaisquer potenciais transtornos para a Administração.

Considerando que a impossibilidade de cumprimento do contrato não decorre de culpa ou dolo desta empresa, mas sim de fatores externos e imprevisíveis, e que a iniciativa de rescindir o contrato parte da própria contratada em um ato de manifesta boa-fé, entende-se ser incabível a aplicação de quaisquer penalidades contratuais. As sanções administrativas pressupõem a inexecução culposa da obrigação, o que não se verifica na presente situação.

Ante o exposto, e com o devido acatamento, a empresa **MUNDIAL BLOCOS E PISOS GUANAMBI LTDA**, requer a Vossa Senhoria o recebimento e o deferimento do presente pedido para que seja formalizada a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 0601/2025, com base no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021.

Certos de vossa compreensão e colaboração para a resolução da presente questão da forma mais harmoniosa possível, colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.



Documento assinado digitalmente

DAVID ROBERTO PRUDENCIO

Data: 09/01/2026 14:42:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>